



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 11/2011

ACTA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

DATA DA REALIZAÇÃO: 03 DE JUNHO DE 2011.

PRESENCAS: **Presidente** – Maria Irene da Conceição Barata Joaquim

Vice-Presidente – Ricardo Jorge Martins Aires

Vereadores: António Jorge Martins Tavares, José Januário Jerónimo e Paulo César Laranjeira Luís.

SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica.

HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pela Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, eram cerca de 10h00m.

RECTIFICAÇÃO

Na acta n.º10/2011 de 20 de Maio de 2011, acrescenta-se, “A Câmara aprovou por unanimidade a integração do seguinte ponto Fora da Ordem do Dia.

PONTO 1 – Ofício da Comissão Nacional de eleições sobre o assunto: “Proposta para renúncia e extinção do subsídio a receber pelos membros das mesas de voto nas diversas eleições” - para conhecimento.”

O Executivo Camarário tomou conhecimento do referido ofício.

APROVAÇÃO DE ACTA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 92 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

ORDEM DO DIA (ARTº 87º DA LEI Nº169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A / 2002, DE 11 DE JANEIRO):

-----PONTO 1 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Prestação de serviços de um Revisor Oficial de Contas para o ano de 2011” – para deliberação;-----

-----PONTO 2 – Informação Divisão Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Gabinete de Desporto n.º SOED/11/36, sobre o assunto: “Piscina Descoberta” – para conhecimento;-----

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS-----

-----PONTO 1 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Prestação de serviços de um Revisor Oficial de Contas para o ano de 2011” – para deliberação;-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----“Gabinete da Presidência -----

-----Proposta.-----

-----Assunto: “Prestação de Serviços de um Revisor Oficial de Contas para o ano de 2011”.-----

-----Considerando a necessidade de dar cumprimento aos n.ºs 1 e 2 do artigo 48º da nova Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro:-----

----- - “1- As contas anuais dos municípios (...) que detenham capital (...) em entidades do sector empresarial local devem ser verificadas por auditor externo”.-----

----- - “2- O auditor externo é nomeado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da Câmara, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas”.-----

-----Desta forma, de modo a cumprir a lei para a prestação de contas de 2011, é necessário efectuar uma consulta a revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.-----

-----Deste modo, solicita-se ao Executivo Camarário a emissão de um parecer prévio



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da acta nº11/2011, de 03 de Junho de 2011)**-----

vinculativo favorável para a abertura do procedimento por Ajuste Directo, com vista à contratação da prestação de serviços de um Revisor Oficial de Contas que permita assegurar o bom funcionamento dos serviços Patrimoniais e Financeiros.”-----

-----Após análise da proposta acima transcrita a Câmara Municipal, aprovou por unanimidade a emissão de parecer prévio vinculativo favorável para a consulta da prestação de Serviços de um Revisor Oficial de Contas para o ano de 2011.-----

-----**PONTO 2 – Informação Divisão Acção Social, Educação, Cultura e Desporto,**

- Gabinete de Desporto n.º SOED/11/36, sobre o assunto: “Piscina Descoberta” – para conhecimento;-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**“Informação n.º SOED/11/36.**-----

-----**Assunto: Piscina Descoberta.**-----

-----Dado a Piscina Descoberta estar concluída e a partir do dia 15 de Junho irá abrir ao público, torna-se necessário elucidar o seguinte:-----

-----Em 2002 foi criado um Regulamento Geral do Complexo de Piscinas de Vila de Rei, que engloba a Piscina Coberta de Aprendizagem, assim como a Piscina Descoberta.-----

-----Nesse regulamento está implementado as taxas a cobrar aos utentes, ou seja, a mesma taxa aplicada na Piscina Coberta de Aprendizagem, será cobrada de igual maneira na Piscina Descoberta.”-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da referida informação.-----

-----**FORA DA ORDEM DO DIA:**-----

-----A Câmara aprovou por unanimidade a integração dos seguintes pontos Fora da Ordem do Dia.-----

-----**PONTO 1 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Isenção das Taxas Municipais de publicidade” – para deliberação;** -----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**“Gabinete da Presidência.**-----

-----**Proposta** -----

-----Considerando que:-----

----- - é a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal que tem competência para atribuir isenções de taxas municipais à luz do artigo 53º da Lei 169/99, de 18/9 alterada pela Lei n.º 67/2007, de 31/12, e do artigo 12º nº 2 da Lei das Finanças Locais;-----

----- o Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Vila de Rei prevê no artigo 22º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Vila de Rei que a Assembleia Municipal pode isentar total ou parcialmente, pessoas singulares ou colectivas do pagamento de taxas, em casos de relevante interesse para o Município;-----

----- a Lei das Finanças Locais no artigo 12º nº 3, estatui que este tipo de benefícios não podem ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal;-----

----- o Município tem ao longo do ano a necessidade de publicitar diversas actividades nos Municípios limítrofes com o intuito de atrair pessoas para as mesmas, solicitando para isso apoio;-----

----- Os Municípios limítrofes ao longo do ano sentem a mesma necessidade, fazendo diversas solicitações do mesmo âmbito;-----

----- O Processo muita vez é dispendioso e burocrático;-----

----- - o turismo tem sido uma aposta do município, tendo uma importância fulcral na economia do Concelho;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da acta nº11/2011, de 03 de Junho de 2011)**-----

----- - o Município de Vila de Rei tem um interesse extrafiscal, em publicitar o município, o que é considerado relevante.-----

-----Venho, por este meio, propor ao executivo camarário que se proponha à Assembleia Municipal, à luz do artigo 22º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Vila de Rei, que todos os Municípios que em protocolo estabeleçam com nosso município um acordo que estabeleça os moldes de cooperação nesta matéria e isentem das taxas municipais de publicidade (a publicitação das actividades do Município de Vila de Rei), fiquem isentos pelo prazo de 5 anos do pagamento das respectivas taxas de publicidade previstas na secção IV do Capítulo III da tabela de taxas, referentes às taxas de publicidade do Regulamento de Publicidade do Município de Vila de Rei.-----

-----Após análise da proposta acima mencionada, Câmara aprovou por unanimidade, a respectiva isenção e celebração do protocolo proposto.-----

-----**PONTO 2 – Informação do Núcleo de Protecção civil e Gabinete Técnico Florestal n.º 15/2011, sobre o assunto: “Distinção de Qualidade – Praia Fluvial Fernandaires” – para conhecimento;**-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**Informação n.º 15/2011.**-----

-----**Assunto: “Distinção de qualidade – Praia Fluvial Fernandaires ”**-----

-----A Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza em conjunto com o Instituto da Água através do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos, desenvolve todos os anos faz o balanço e perspectiva da qualidade das águas balneares em Portugal.-----

-----Em conformidade com a nova legislação e de acordo com o programa “Qualidade de

Ouro 2011”, programa este onde são divulgadas as Praias Nacionais com qualidade de água excelente. -----

-----Exímios e com uma limitação de parâmetros de escolha bastante altos, a Quercus compara a qualidade da água durante cinco anos e escolhe aquela que nesse período demonstrou sistematicamente uma qualidade de água boa, oferecendo assim aos utilizadores uma maior fiabilidade no que respeita a esse campo. -----

-----Este ano foram identificadas 286 praias de Norte a Sul, mais 17 que o ano anterior e só 12 delas é que estão Localizadas no Interior do País. -----

-----Vila de Rei foi um dos Concelhos premiados com a distinção da praia fluvial de Fernandaires galardoada com “Qualidade Ouro”.-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da informação mencionada em epígrafe.

-----**PONTO 3 – 3.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2011 – para conhecimento;** -----

-----A Câmara tomou conhecimento da 3.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2011, cuja proposta importa na despesa, reforços e anulações no valor de € 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos euros). -----

-----**PONTO 4 – Ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses sobre o assunto: “IMI – Interlocutores Municipais” – para deliberação;**-----

-----Após análise do referido ofício, o Executivo Camarário decidiu nomear o Eng.º Luís Manuel Cardiga Lopes, como interlocutor do Município de Vila de Rei, por reunir todos os requisitos adequados ao solicitado. -----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pela Presidente da Câmara, eram cerca de 10h30m, da qual, para



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da acta nº11/2011, de 03 de Junho de 2011)**-----

constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que será assinada pela Presidente da Câmara e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador.
